

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

Pariquera-Açu, 23 de MAIO de 2024.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO URGENTE

Prezado(s) Senhor(es):

Solicitamos de V. S.a., o encaminhamento até as **16:00hs de 29/05/2024** de **ORÇAMENTO DE PREÇO**, com vistas a **ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO** para o período de **12 (DOZE) meses** DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA/CONSAÚDE via **e-mail: compras2@consaude.org.br**, dos itens do Termo de Referência anexo, solicitando que no orçamento, que deverá ser enviado em PAPEL TIMBRADO da empresa, carimbado (CNPJ da empresa), **assinado** (informar o CPF), conste obrigatoriamente os seguintes dados:

- Razão Social, data de emissão, endereço completo (físico e eletrônico) e telefone para contato.
- Preços conforme tabela constante do Termo de Referência.
- Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias. Prazo de entrega: 10 dias.
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Forma de pagamento: **SOMENTE Depósito bancário.**
- **Frete para entrega INCLUSO**
- Local e endereço: **ALMOXARIFADO CENTRAL**, Rua Pedro Bonne ,508 – CENTRO Pariquera-Açu/SP– CEP: 11.930-000
- Demais informações que V S^a, julgar conveniente.
- **IMPORTANTE: O ORÇAMENTO SÓ SERÁ ADMITIDO, COM A ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO.**

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V S^a, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

.....

ELAINE ILEK

Serviço de Suprimentos/Consaúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO para abastecer o Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua – HRLB/CONSAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e ANEXO I.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados do(a) assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 por não estar elaborado e ser facultativo, nos termos da Lei 14133/21.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

- 4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.1.2. Uso de materiais reciclados ou sustentáveis em produtos, se for o caso.
- 4.1.3. Eficiência energética nos processos de fabricação e transporte.
- 4.1.4. Minimização de resíduos e embalagens.
- 4.1.5. Certificação ambiental dos produtos, se for o caso.
- 4.1.6. Priorização de fornecedores com práticas sustentáveis.

4.2. Subcontratação

- 4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação

- 4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

- 5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias úteis, contados da assinatura do contrato, de forma continuada, de acordo com a necessidade do setor, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.1.2. Os bens deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado, localizado na Rua Pedro Bonne, nº 508 – Centro – Pariquera-Açu – Estado de São Paulo – CEP: 11930-000, de segunda a sexta-feira, das 08h às 16:30h.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3.3. As comunicações entre o CONSAÚDE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.3.4. O CONSAÚDE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONSAÚDE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.4. Fiscalização

- 5.4.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

5.5. Fiscalização Técnica

- 5.5.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 5.5.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#).)
- 5.5.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

- 5.5.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 5.5.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 5.5.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

5.6. Fiscalização Administrativa

- 5.6.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário
- 5.6.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência

5.7. Gestor do Contrato

- 5.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 5.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 5.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 5.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 5.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 5.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Recebimento

- 6.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
- 6.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. Liquidação

- 6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 6.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 6.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- 6.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 6.2.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.2.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.2.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.3. Prazo de pagamento

- 6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 6.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC - Fipe de correção monetária.

6.4. Forma de pagamento

- 6.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.5. Antecipação de pagamento

6.5.1. Não será admitido, tendo em vista que no presente caso, optar pela antecipação do pagamento não se mostra uma estratégia mais vantajosa para a administração pública.

6.6. Cessão de crédito

6.6.1. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#)

6.6.2. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

7.2. Forma de fornecimento

7.2.1. O fornecimento do objeto será continuado.

7.3. Exigências de habilitação

7.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.4. Habilitação jurídica

7.4.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.4.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

- 7.4.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.4.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 7.4.8. **Sociedade cooperativa:** não se aplica no presente caso, em razão do objeto.
- 7.4.9. **Agricultor familiar:** não se aplica no presente caso, em razão do objeto.
- 7.4.10. **Produtor Rural:** não se aplica no presente caso, em razão do objeto.
- 7.4.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 7.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.6. Qualificação Econômico-Financeira

- 7.6.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

7.6.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

7.7. Qualificação Técnica

- 7.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 7.7.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características mínimas elencadas no ANEXO I deste instrumento, correspondente a no mínimo 1% do total estimado.
- 7.7.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 7.7.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 7.7.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 7.7.6. Conforme prevê o art. 70 da Lei 11.433/2021, o(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá ser apresentada em original ou por cópia autênticas, com poder de prova original, nos termos do art. 425 e incisos seguintes, do Código de Processo Civil.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O custo estimado total da contratação por item está descrito será apurado e indicado no edital, após o levantamento por meio de cotação direta com fornecedores locais, considerando maior interesse da administração pública, bem como pelos valores estimados mediante pesquisa de preços realizada na plataforma Banco de Preços.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação orçamentária a seguir:

Ficha: 22
Função Programática: 10.302.0101.2004
Categoria/Elemento: 3.3.90.30

Pariquera-Açu/SP, 22 de maio de 2024

LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Diretor Administrativo

Requisição: 1326 Ano: 2024 Data: 27/03/2024 Requisite: CINTIA.MATSUNAGA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 22 MANUT DAS ATIVID HOSPITALRES
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS **Aplic./Var.:** 302.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 16 MATERIAL DE EXPEDIENTE
Aplicação: HRLB
Observação: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
Justificativa: TÉRMINO DO PREGÃO VIGENTE
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	25,000000	UND	01.012491	AGENDA COMERCIAL - AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL; ESPIRAL, 1 DIA POR PAGINA; HORARIO A CADA 30 MINUTOS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 130 X 360 MM; CAPA PESANDO APROX. 840 MG/M2, CAPA DURA; REVESTIDA DE MATERIAL SINTETICO; FOLHA PESANDO APROX. 56 G/M2, PAPEL OFF SET; NA COR PRETA; COM SEPARADOR DE FOLHAS (FITILHO).
2	20,000000	UND	01.000182	ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL - DE FELTRO, EM ESTOJO PLASTICO; COM ENTINTAMENTO; TINTA NA COR AZUL; NO TAMANHO 3, MEDINDO APROX. (8X12)CM.
3	20,000000	UND	01.000184	ALMOFADA PARA CARIMBO COR PRETA - DE FELTRO, EM ESTOJO PLASTICO; COM ENTINTAMENTO; TINTA NA COR PRETA; NO TAMANHO 3, MEDINDO APROX. (8X12)CM.
4	20,000000	UND	01.011772	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - APAGADOR DE QUADRO E LOUSA; PARA QUADRO BRANCO; CORPO FEITO DE PLASTICO; MEDINDO (60X150)MM (LARG. X COMPR.); COM BASE DE FELTRO;
5	30,000000	UND	01.008727	APONTADOR PARA LAPIS - DE POLIESTIRENO (RIGIDO), SIMPLES.
6	100,000000	UND	01.002373	BATERIA ALCALINA 9V -
7	25,000000	UND	01.002352	BATERIA CR 2032 - 3V -
8	200,000000	UND	01.011564	BOBINA EM POLIPR/POLIET. TRANSP. C/ FITA ADES.SERRILHADA - BOBINA EM POLIPROPILENO/POLIETILENO TRANSPARENTE COM FITA ADESIVA INVIOLEVEL E SERRILHADA MEDINDO 15 X 30 + 4CM
9	150,000000	UND	01.003790	BOBINA PLASTICA 3X13 EM POLIETILENO/POLIPROPILENO TRANSPAREN - BOBINA PLASTICA EM POLIETILENO TRANSPARENTE COM FITA ADESIVA INVIOLEVEL E SERRILHADA MED. 3 X 13CM.
10	50,000000	UND	01.007053	BOBINA PLASTICA 6 X 10CM EM POLIETILENO/POLIPROPILENO - BOBINA PLASTICA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO TRANSPARENTE COM FITA ADESIVA INVIOLEVEL E SERRILHADA MED. 6 X 10CM, COM 5.000 UNIDADES.
11	3,000000	UND	01.006792	BOBINA PLASTICA AMBAR 3 X 10CM POLIETILENO/POLIPROPILENO - BOBINA PLASTICA EM POLIETILENO/POLIPROPILENO AMBAR COM FITA ADESIVA INVIOLEVEL E SERRILHADA MED. 3 X 10CM
12	170,000000	UND	01.000188	BORRACHA BRANCA MACIA 60 - BORRACHA BRANCA MACIA 60, BORRACHA DE PAPELARIA, LATEX NATURAL, ESCOLAR, NUMERO 60, BRANCA
13	150,000000	UND	01.000189	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL 96 FOLHAS TAMANHO PEQUENO -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
14	500,000000	UND	01.000193	CAIXA DE ARQUIVO MORTO 360 X 250 X 135MM - EM PAPELÃO ONDULADO,DUPLEX (PAREDE SIMPLES), KRAFT/2ONDA, DESMONTAVEL; GRAMATURA 550+/- 25G/M2, MEDINDO (360X250X135)MM; NA COR PARDA.
15	50,000000	UND	01.010971	CALCULADORA COM VISOR E NUMEROS GRANDES - MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA, MESA, COMUM, 12 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO BATERIA E SOLAR.
16	260,000000	UND	01.000198	CANETA DESTACA TEXTO COR AMARELA - CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA EM FELTRO/POLIESTER 3 A 5MM; NA COR AMARELA
17	2.500,000000	UND	01.000195	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO SEXTAVADA; PONTA EM LATAO; ESFERA DE TUNGSTENIO E; COM ESPESSURA DE (1,0MM); NA COR AZUL; TAMPA VENTILADA.
18	1.500,000000	UND	01.000196	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO SEXTAVADA; PONTA EM LATAO; ESFERA DE TUNGSTENIO E; COM ESPESSURA DE (1,0MM); NA COR PRETA; TAMPA VENTILADA
19	600,000000	UND	01.000197	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO SEXTAVADA; PONTA EM LATAO; ESFERA DE TUNGSTENIO E; COM ESPESSURA DE (1,0MM); NA COR VERMELHA; TAMPA VENTILADACANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA
20	350,000000	UND	01.000203	CANETA PARA RETROPROJETOR COR AZUL - CORPO EM POLIETILENO; PONTA COM (1,00MM); EM POLIESTER; NA COR AZUL
21	350,000000	UND	01.000205	CANETA PARA RETROPROJETOR COR PRETA - CORPO EM POLIETILENO; PONTA COM (1,00MM); EM POLIESTER; NA COR PRETA
22	1.000,000000	UND	01.011984	CAPA DE PAPEL PARA MIDIA CD-R, GRAVAVEL, 80MIN/700MB, 52X -
23	200,000000	UND	01.017688	CAPA A-4 PP PRETA - CAPA PARA ENCADERNACAO PRETA TAMANHO A4
24	200,000000	UND	01.017687	CAPA A-4 PP INCOLOR - CAPA PARA ENCADERNACAO INCOLOR TAMANHO A4
25	100,000000	CX	01.004019	CLIPS Nº 02 GALVANIZADO - DE ACO; FORMATO PARALELO; GALVANIZADO; NR. 2/0 - 500GRAMAS
26	100,000000	CX	01.004022	CLIPS Nº 08 GALVANIZADO - DE ACO; FORMATO PARALELO; GALVANIZADO; NR. 8/0; 500 GRAMAS
27	150,000000	UND	01.000219	COLA BASTAO,LAVAVEL,ATOXICA,TUBO 21GR,BRANCA - COLA; BASTAO; PARA USO EM PAPEL, CARTOES, FOTOS; A BASE DE AGUA E GLICERINA, ATOXICA; SECAGEM RAPIDA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTAO; PESANDO NO MÍNIMO 21GR; NA COR BRANCA; COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
28	10,000000	KG	01.013974	COLA DE BLOCAGEM - COLA DE BLOCAGEM 5KG OU 5L COR VERMELHACOLA DE BLOCAGEM
29	20,000000	CX	01.005136	COLCHETE Nº 15 - DE ACO METALICO N* 15 - CAIXA 72 UNIDADES
30	100,000000	UND	01.000220	CORRETIVO LIQUIDO,MULTIUSO,FRASCO C/18ML - CORRETIVO; LIQUIDO, MULTIUSO; PARA CORRECAO DE QUALQUER ESCRITA; FRASCO COM 18ML

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
31	30,000000	KG	01.010614	ELASTICO DE LATEX FINO/CLARO N.º 18 - ELASTICO LATEX ESPECIAL AMARELO N.18 C/ NO MÍNIMO 1200UN. EMBALAGEM DE 1 KG
32	15.000,000000	UND	01.008531	ENVELOPE P/ PRONTUARIO 26 X 36 110G/M2 PAPEL KRAFT - ENVELOPE P/ PRONTUARIO 26 X 36 110G/M2 PAPEL KRAFT
33	100,000000	CX	01.008726	ENVELOPE PLASTICO PARA PASTA CATALOGO - ENVELOPE PLASTICO PARA PASTA CATALOGO; TAMANHO OFICIO; 04 FUROS; 0,06MM - CAIXA C/ 50 UNID.
34	3.000,000000	UND	01.000229	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT (200 X 280)MM - ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO NO MÍNIMO (200X280)MM (LARG X ALT); COM ABA;
35	100,000000	UND	01.004939	ESCANINHO A4 VERTICAL EM ACRILICO - ESCANINHO A4 VERTICAL EM ACRILICO, PARA SER FIXADO NA PAREDE, DIMENSOES: 233 X 40 X 295 MM. DISPLAY PORTA FOLHA
36	100,000000	UND	01.017690	ESPIRAL PRETO DE 17MM - P/100 FLS
37	100,000000	UND	01.017689	ESPIRAL PRETO DE 09MM - P/50 FLS
38	100,000000	UND	01.000262	ESTILETE,CABO PLASTICO, LAMINA ACO, LARGA 18MM - ESTILETE; CABO EM POLIPROPILENO; LAMINA DE ACO CARBONO; MEDINDO 18 MM
39	500,000000	UND	01.003525	ETIQUETA 100X30 MM COM 1 COLUNA S/LOGO, ROLO C/ 1 POLEGADA - ETIQUETA 100X30 MM C/ 35 METROS E NO MÍNIMO 1000 ETIQUETAS, COM 1 COLUNA S/LOGO, ROLO C/ 1 POLEGADA PARA IMPRESSORA ARGOX
40	180,000000	UND	01.005358	ETIQUETA 100X80 MM COM 1 COLUNA S/LOGO, ROLO C/ 1 POLEGADA - ETIQUETA 100X80 MM C/ 35 METROS E NO MÍNIMO 400 ETIQUETAS, COM 1 COLUNA S/LOGO, ROLO C/ 1 POLEGADA PARA IMPRESSORA ARGOX
41	250,000000	UND	01.003523	ETIQUETA 30X15 MM COM 3 COLUNAS S/LOGO,ROLO C/ 1 POLEGADA - ETIQUETA 30X15 MM C/ 55 METROS E NO MÍNIMO 9000 ETIQUETAS, COM 3 COLUNAS S/LOGO,ROLO C/ 1 POLEGADA, IMPRESSORA ARGOX
42	200,000000	UND	01.009100	ETIQUETA 50X30 MM COM 1 COLUNA S/LOGO, ROLO C/ 1 POLEGADA - ETIQUETA 50X30 MM C/ 35 METROS E NO MÍNIMO 1000 ETIQUETAS, COM 1 COLUNA S/LOGO, ROLO C/ 1 POLEGADA PARA IMPRESSORA ZEBRA PARA USO NO LABORATORIO
43	99.000,000000	UND	01.016642	ETIQUETA AUTOCOLANTE TAM A4 MED. 63,25 X 25,4MM - *PIMACO OU SIMILAR
44	500,000000	UND	01.017133	EXPOSITOR DE FOLHA A4 DE PAREDE - MATERIAL EM POLIPROPILENO, COM FUNDO, FITA AUTO-ADESIVA, TAMANHO 30CM X 21CM X 3MM.
45	50,000000	UND	01.000442	EXTRATOR DE GRAMPOS - EXTRATOR DE GRAMPOS,EM ACO CROMADO,TIPO ESPATULA
46	350,000000	RL	01.000312	FITA ADESIVA CREPE - FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO APROX. (20MMX50M); BRANCA
47	200,000000	RL	01.014438	FITA ADESIVA POLIPROPILENO MARROM (45MMX40M) - MEDIDAS APROXIMADAS
48	100,000000	RL	01.014440	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE (18MMX50M) - MEDIDAS APROXIMADAS

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
49	250,000000	RL	01.014439	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE (48MMX50M) - MEDIDAS APROXIMADAS
50	200,000000	UND	01.000255	GRAMPEADOR DE MESA - GRAMPEADOR; DE MESA; ESTRUTURA METALICA; BASE E APUNHADURA EM BORRACHA ABS; MEDINDO APROX. (16,5X3,5X5,0)CM(COMPR.X LARG.FRENTE X ALT.FRENTE); NA COR PRATA(ESTRUTURA) E PRETO(APUNHADURA E BASE); GRAMPO 26/6; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR E AFINETAR 20 FOLHAS (PAPEL 75G/M2)
51	10,000000	UND	01.012621	GRAMPEADOR DE MESA PARA 100 FOLHAS - GRAMPEADOR DE METAL PROFISSIONAL, CAPACIDADE 100 FOLHAS, PARA GRAMPOS DE 23/6 AO 23/15
52	300,000000	CX	01.000258	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, COBREADO, 26/6 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR; COBREADO; MEDINDO 26/6, CAIXA C/ 5.000 UNIDADES
53	20,000000	CX	01.000260	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, MEDINDO 23/6 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR; GALVANIZADO; MEDINDO 23/6. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.
54	300,000000	UND	01.000238	LAPIS PRETO Nº 2 - LAPIS; CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, NA COR PRETO ENVERNIZADO FOSCO; NO FORMATO REDONDO; MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETO; NUMERO NR.2=B; MEDINDO NO MINIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NO PRODUTO; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; ACESSORIO ADICIONAL: APONTADO
55	50,000000	UND	01.000240	LIVRO ATA 200 FOLHAS - LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (APROX. 205X305)MM, VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA; COM 200 FOLHAS, NUMERADAS; PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2
56	50,000000	UND	01.014058	LIVRO ATA 50 FOLHAS - LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (205X305)MM, VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA; COM 50 FOLHAS, NUMERADAS; PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2
57	30,000000	UND	01.000239	LIVRO ATA DE PAPELARIA,(205X305)MM,VERT.12850G/M2,100FL.C/NR - LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO APROX. (205X305)MM, VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA; COM 100 FOLHAS, NUMERADAS; PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2
58	20,000000	UND	01.005130	LIVRO DE PROTOCOLO - LIVRO PROTOCOLO; MEDINDO NO MINIMO (145X200MM); CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, PESANDO 80G/M2; COM 100FLS; EM PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2;
59	1.000,000000	UND	01.009481	MÍDIA CD-R, GRAVAVEL, 80MIN/700MB, 52X -
60	30,000000	UND	01.006781	ORGANIZADOR DE ESCRITORIO TRIPLO EM ACRILICO - ORGANIZADOR DE ESCRITORIO PARA MESA; TRANSPARENTE, UTILIZADO NA POSICAO HORIZONTAL, FABRICADO EM POLIESTIRENO, ALTA QUALIDADE, RESISTENCIA E DURABILIDADE, POSSUI 3 ESPACOS PARA ORGANIZAR PAPEIS, PASTAS E DOCUMENTOS, MEDIDAS APROXIMADAS: 330 X 115 X 290.
61	5,000000	UND	01.017696	PAPEL A4 GRAMATURA 180/M2 COR MARROM -
62	5,000000	UND	01.017695	PAPEL A4 GRAMATURA 180/M2 COR VERDE -
63	250,000000	FL	01.000244	PAPEL CARBONO,PAPEL BASE,(220X330)MM,AZUL - PAPEL CARBONO; EM PAPEL BASE; NO TAMANHO (220X330)MM; NA COR AZUL; TIPO COMUM.

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
64	200,000000	MT	01.004156	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - ROLO COM 45 CM DE LARGURA X 10 M DE COMPRIMENTO.
65	100.000,000000	FL	01.015831	PAPEL COUCHE A4 BRILHO COM GRAMATURA DE 115 A 150G -
66	10.000,000000	RESMA	01.000250	PAPEL SULFITE A -4 - PAPEL SULFITE A4, BRANCO, 75G/M², 210MMX297MM, PARA USO EM XEROX, FAX, IMPRESSORA A LASER E JATO DE TINTA, COM ALTÍSSIMO TEOR DE ALVURA, SEM DEFORMAÇÃO QUANDO EXPOSTO AO CALOR DA IMPRESSORA, CORTE ROTATIVO, EMBALAGEM BOPP RESISTENTE E BEM LACRADO, QUE GARANTA A TOTAL INTEGRIDADE DO PRODUTO. PACOTE COM 500 FOLHAS.
67	20,000000	PCT	01.016235	PAPEL SULFITE A4 210X297MM 75G/M² COM 100 FL - COR AMARELA - EMBALAGEM PLASTICA
68	20,000000	PCT	01.016232	PAPEL SULFITE A4 210X297MM 75G/M² COM 100 FOLHAS - COR AZUL - EMBALAGEM PLASTICA.
69	20,000000	PCT	01.016233	PAPEL SULFITE A4 210X297MM 75G/M² COM 100 FOLHAS - COR ROSA - EMBALAGEM PLASTICA
70	20,000000	PCT	01.016234	PAPEL SULFITE A4 210X297MM 75G/M² COM 100 FOLHAS - COR VERDE - EMBALAGEM PLASTICA
71	100,000000	UND	01.004158	PASTA A-Z GRANDE - PASTA A-Z LOMBADA, LARGA , COM ORIFÍCIO REFORCADOS, ILHOS EM PVC, PRETA, REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO COM CARBONO E INTERNAMENTE COM CARTAO, PARA PAPEIS TAMANHO OFÍCIO, FERRAGEM DE DOIS GANCHOS, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, FIXADOR INTERNO EM PVC.
72	50,000000	UND	01.000245	PASTA CATALOGO TAM. OFICIO - PASTA CATALOGO; CARTAO REVESTIDO DE PLASTICO; COM 100 ENVELOPES; ESPESSURA DE 0,10 MICRAS; 4 EXTENSORES DE METAL; NO TAMANHO OFICIO; NA COR PRETA
73	150,000000	UND	01.004024	PASTA PLASTICA C/PRENDEDOR INTERNO - PASTA COM PRESILHA PLASTICA, TIPO ROMEU E JULIETA, TRANSPARENTE, IDEAL PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS OU ENTREGA DE TRABALHOS ESCOLARES, FEITA DE MATERIAL LEVE, ATOXICO E 100% RECICLAVEL, DIMENSOES APROXIMADAS: 245 LARGURA X 340 ALTURA MM - ESPESSURA 0,35MM.
74	50,000000	UND	01.009902	PASTA PLASTICA SANFONADA - MEDIDAS APROXIMADAS DE 235X330X30MM C/ 12 DIVISORIAS
75	200,000000	UND	01.004028	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE C/ELASTICO - DIMENSOES 310MM X 220MM, ESPESSURA 0,35.
76	500,000000	UND	01.011326	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE EM L - PASTA PLASTICA TRANSPARENTE EM L. CONFECCIONADA EM ACETATO TRANSPARENTE SEMI RIGIDA TAMANHO OFICIO 2 (216X330MM) APROXIMADAMENTE.
77	500,000000	UND	01.004157	PASTA SUSPENSÁ HASTE PLASTICA - PASTA SUSPENSÁ; DE CARTAO KRAFT NATURAL; COM 200G/M2; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFICIO - MED. APROX. (240X360 MM; HASTE POLIESTIRENO(P.S); PONTEIRAS POLIESTIRENO(P.S); PRENDEDOR INTERNO DE POLIETILENO(PE); MODELO NORMAL;

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
78	10,000000	UND	01.011387	PERFURADOR DE PAPEL 70 FOLHAS - PERFURADOR DE PAPEL METALICO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM ACO E MOLAS EM ACO, DIAMETRO DO FURO 6 MM, DISTANCIA DOS FUIROS 80 MM, COM MARGEADOR PLASTICO DIMENSOES APROXIMADAS: 240 X 115 X 112 MM.
79	20,000000	UND	01.000254	PERFURADOR PARA PAPEL - PERFURADOR PARA PAPEL; EM ACO; COM CAPACIDADE DE 12 FOLHAS DE 75G/M2; COM 2 VAZADORES; NA COR PRETA
80	1.200,000000	UND	01.002368	PILHA ALCALINA TAMANHO AA 1,5V - PILHA; TIPO ALCALINA; NA VOLTAGEM DE 1,5V, 2450 MAH; NO TAMANHO PEQUENA (AA), DIAMETRO 14.5 MM, COMPRIMENTO 49.5 MM; EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES; CONFORME RESOLUCAO DO CONAMA 401 04/11/2008; NORMA ABNT 11175/90
81	2.000,000000	UND	01.002370	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA 1,5V - PILHA; TIPO ALCALINA; NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 250 M-OHM EM 1 KHZ; NO TAMANHO PALITO (AAA), NORMAS: NEDA/ANSI 24 A, IEC LR03; EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES; CONFORME RESOLUCAO DO CONAMA 401 04/11/2008; NORMA ABNT E 11175/90
82	300,000000	UND	01.004732	PILHA ALCALINA TAMANHO MEDIA - PILHA; TIPO ALCALINA; NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 150 M-OHM EM 1 KHZ; NO TAMANHO MEDIA (C), NORMAS: NEDA/ANSI 14 A, IEC LR14; EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES; CONFORME RESOLUCAO CONAMA N.401/2008; NORMA ABNT 11175/90
83	150,000000	UND	01.010615	PINCEL AZUL P/ QUADRO BRANCO - PINCEL AZUL PARA QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA COM NO MÍNIMO 4 MM, COM ESPESSURA DE ESCRITA DE 2MM APROXIMADAMENTE
84	200,000000	UND	01.000221	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR AZUL (TIPO PINCEL ATOMICO) - PINCEL ATOMICO; NA COR AZUL; COM PONTA DE FELTRO REDONDA; DO TIPO DESCARTAVEL
85	150,000000	UND	01.000222	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR PRETO (TIPO PINCEL ATOMICO) - PINCEL ATOMICO; NA COR PRETO; COM PONTA DE FELTRO REDONDA; DO TIPO DESCARTAVEL
86	100,000000	UND	01.000223	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHO (TIPO PINCELATOMICO) - PINCEL ATOMICO; NA COR VERMELHA; COM PONTA DE FELTRO REDONDA; DO TIPO DESCARTAVEL
87	150,000000	UND	01.010616	PINCEL PRETO PARA QUADRO BRANCO - PINCEL PRETO PARA QUADRO PRETO, PONTA REDONDA COM NO MINIMO 4 MM, COM ESPESSURA DE ESCRITA DE 2 MM APROXIMADAMENTE.
88	100,000000	UND	01.010617	PINCEL VERMELHO PARA QUADRO BRANCO - PINCEL VERMELHO PARA QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA COM NO MÍNIMO 4 MM. COM ESPESSURA DE ESCRITA DE 2 MM APROXIMADAMENTE.
89	300,000000	UND	01.009483	PRANCHETA EM POLIESTIRENO COM PRENDEDOR DE METAL - PRANCHETA EM POLIESTIRENO, FORMATO OFÍCIO COM PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL.
90	800,000000	UND	01.011609	PRENDEDOR PARA CRACHA TIPO JACARE - FEITO EM ACO CROMADO - ALCA LEITOSA (PLASTICO)
91	11.000,000000	UND	01.004023	PRENDEDOR PLASTICO TIPO ROMEU E JULIETA - GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO BRANCO P/600FLS 75GR

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
92	30,000000	UND	01.011771	QUADRO BRANCO - QUADRO BRANCO - STANDARD - MEDIDA 1,20M X 0,90M (A X L), COMPOSICAO CHAPA, FIBRA DE MADEIRA REFLORESTADA DE (3MM), REVESTIDA COM PINTURA BRANCA VITRIFICADA BRILHANTE. MOLDURA ALUMINIO BRANCO. SUPORTE PARA APAGADOR TAMBEM EM ALUMINIO. NAO ABSORVE TINTA DE MARCADORES ESPECIAIS.
93	100,000000	UND	01.000247	REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO,POLIESTIRENO,30CM,TRANSPAREN - REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO; DE POLIESTIRENO; MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMETRICA, EM BAIXO RELEVO; NA COR TRANSPARENTE
94	550,000000	UND	01.003524	RIBON PRETO EM CERA 110MMX74M - COM PELICULA PROTETORA PAR - RIBBON PRETO EM CERA 110MMX74M - COM PELICULA PROTETORA PARA CABECA DE IMPRESSAO
95	110,000000	K	01.014177	SACO EM BOBINA P/EMBALAGEM, POLIETILENO, (20X30)CM, TRANSPAR - SACO EM BOBINA P/EMBALAGEM; EM POLIETILENO(VIRGEM); MEDINDO APROX. 20 X 30 CM; COM PICOTE; SUPORTANDO ATE3KG; COM ESPESSURA DE 0,03 MICRAS; TRANSPARENTE BOBINA PESANDO APROX. 1 KG.
96	100,000000	UND	01.004750	TESOURA DOMESTICA 20CM - TESOURA DOMESTICA CABO EM POLIPROPILENO. LAMINA EM ACO INOX 7. MEDIDAS APROXIMADAS - C:275MM X L:100MM - TAMANHO:18MM
97	120,000000	UND	01.000264	TESOURA ESCOLAR - TESOURA ESCOLAR; DE ACO INOXIDAVEL; MEDINDO APROX. 13CM; CABO POLIPROPILENO ATOXICO COM ANEIS DE BORRACHA; PARA DESTRO,2 DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM ACO INOXIDAVEL; PONTA ARREDONDADA;
98	25,000000	UND	01.000208	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL - NA COR AZUL; SEM OLEO,FRASCO COM 40ML
99	20,000000	UND	01.000209	TINTA PARA CARIMBO, S/OLEO, NA COR PRETA, FRASCO 40ML - TINTA PARA CARIMBO; NA COR PRETA; SEM OLEO,FRASCO COM 40ML
100	100,000000	UND	01.017684	CORRETIVO EM FITA 4,2 MMN X 6M - BRANCO -
101	500,000000	UND	01.015200	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO - NEONATAL - CONFECCIONADA EM PLASTICO NA COR BRANCA, DIMENSOES ADEQUADAS E AJUSTAVEIS PARA USO EM PACIENTES NEONATOS (BRACO OU PERNA), MÍNIMO 4 CM DE AREA PARA IMPRESSAO TERMICA DIRETA, COM LACRE ADESIVO INVIOVEL, ANTIALERGICA, ATOXICA, RESISTENTE A AGUA E PRODUTOS ABRASIVOS, DADOS INDELEVEIS APOS IMPRESSAO, APRESENTACAO EM ROLO COM NO MÍNIMO 200 ETIQUETAS.
102	3.000,000000	UND	01.006431	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO - ADULTO - CONFECCIONADA EM PLASTICO NA COR BRANCA, DIMENSOES ADEQUADAS E AJUSTAVEIS PARA USO EM PACIENTES ADULTOS (BRACO OU PERNA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 29 CM E LARGURA 2 CM, MÍNIMO 4 CM DE AREA PARA IMPRESSAO TERMICA DIRETA, COM LACRE ADESIVO INVIOVEL, ANTIALERGICA, ATOXICA, RESISTENTE A AGUA E PRODUTOS ABRASIVOS, DADOS INDELEVEIS APOS IMPRESSAO, APRESENTACAO EM ROLO COM NO MÍNIMO 200 ETIQUETAS.

Requisição: 2067 Ano: 2024 Data: 14/05/2024 Requisitante: LUCIANE.MOURA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 22 MANUT DAS ATIVID HOSPITALRES
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS **Aplic./Var.:** 302.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 16 MATERIAL DE EXPEDIENTE
Aplicação: HRLB
Observação: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
Justificativa: LACRE PADRONIZADO PARA CAIXAS DE MEDICAMENTOS OBEDECENDO A PORTARIA 344/98
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	10.000,000000	UND	01.005274	LACRE PLASTICO VERDE C/ NUMERACAO ALEATORIA -
2	3.000,000000	UND	01.005275	LACRE PLASTICO VERMELHO C/ NUMERACAO ALEATORIA - LACRE PLASTICO VERMELHO C/ NUMERACAO ALEATORIA

PARIQUERA-ACU, 14 de Maio de 2024